



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 68/2024

Xinguara, 24 de maio de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora ao final subscrita, fundamentada no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, **insira placas indicativas de atendimento prioritário na farmácia municipal, em nossa cidade.**

Justificativa:

Placas de sinalização com indicação para atendimento prioritário têm como objetivo informar e direcionar pessoas dos grupos prioritários para atendimento, melhorando a acessibilidade no estabelecimento.

A Lei nº 14.626, de 19 de julho de 2023, garante que as pessoas com deficiência, as pessoas com transtorno do espectro autista, as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com criança de colo, os obesos, as pessoas com mobilidade reduzida e os doadores de sangue terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.

Sendo atendida a presente Indicação, esse grupo prioritário será significativamente beneficiado uma vez que necessitam de atendimento rápido devido suas comodidades.

Iraci Rodrigues da Silva
Vereadora Proponente

INDICAÇÃO Nº 68/2024

1